



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG
CNPJ 18.239.590/0001-75

PORTARIA Nº 008/2023

CONCEDE PENSÃO POR MORTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança - MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo nº 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 12 de maio de 1990,

R E S O L V E:

1. Conceder, a partir de 05/01/2023, a **GERALDO BORGES DA SILVA**, inscrito no CPF nº 345.595.076-00, na qualidade de viúvo da ex-segurada, **SUELENE NEVES BORGES**, aposentada no cargo efetivo de Auxiliar de Saúde IV, Grupo "VIII", Grau "F", matrícula nº 4.987, através da Portaria nº 373/2005, regime jurídico estatutário, falecida em 05/01/2023, o benefício de pensão por morte previsto no art. 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 103/2019 c/c art. 23 desta, observado o disposto no § 2º do art. 201 da Constituição Federal de 1988, no valor de R\$ 1.302,00 (um mil, trezentos e dois reais).
2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/01/2023.
3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança - MG, 16 de janeiro de 2023.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTÔNIO DA COSTA
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREMBE